

CONCURSO DE
DESENHO
PARA ESTUDANTES DE
ARQUITETURA E URBANISMO

#DESENHAEMCASA



Introdução

A proposta “#DESENHAEMCASA”, criada pela AEAP-Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas foi aprovada pelo CAU, em seu Edital de Ações Emergenciais 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19. O Concurso de desenho, além de estimular a vivência particular num momento em que no mundo todo estar em casa é sinônimo de preservação da saúde, é também uma proposta de valorização de uma das habilidades esperadas de um futuro arquiteto – o desenho - e desafia a exercitar a habilidade em retratar o mundo privado em fase de isolamento social.

O cotidiano acadêmico, normalmente repleto de trabalhos produzidos no computador e do conhecimento fornecido na pesquisa virtual ou na literatura nem sempre permitem que essa habilidade seja exercitada com a mesma exigência de outras. O uso dos softwares facilitou o processo do desenho preciso, mas não substituiu a capacidade do homem reproduzir seu mundo através da pura e simples percepção e desenho a mão livre.

1. Objetivo

No contexto de isolamento social desenhar é uma atividade lúdica que promove o relaxamento mental, a descontração, ao mesmo tempo que aguça a percepção do ambiente habitado, auxilia na coordenação motora e na criatividade. Desenhar em casa é um convite à saúde mental e física dos estudantes em tempos de pandemia.

2. Tema

#DESENHAEMCASA é um olhar do estudante sobre seu local de isolamento social. Um momento representativo desse contexto no cotidiano em que estar em casa onde o convívio social se limita, geralmente, ao convívio familiar ou de parcerias nunca foi maior sinônimo de segurança e proteção como agora. O concurso busca retratar momentos desse cotidiano na vida estudantil e propõe: desenha uma cena do teu universo em isolamento social.

3. Regulamento

- 3.1 O participante deverá estar regularmente matriculado num curso de Arquitetura e Urbanismo em Pelotas/RS;
- 3.2 A obra deve ser pessoal e retratar um momento do cotidiano do autor em seu local de isolamento social;
- 3.3 O desenho poderá reproduzir em segundo plano cena urbana ou externa desde que observada do seu limite territorial;
- 3.4 A obra deve ser manual, sem recursos que não os relacionados nas categorias de participação;
- 3.5 O desenho não deve ter marcas ou escritos que identifiquem sua autoria;
- 3.6 É permitida a participação de apenas um desenho por categoria por participante;
- 3.7 O desenho deverá ser elaborado em papel sulfite branco de formato A4 e digitalizado em alta definição nos formatos JPEG ou PNG;

4. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 11 de setembro até as 23:59h de 30 de setembro de 2020. É necessário estar logado em conta do Google para acessar o Formulário de Inscrição (exigência da plataforma para permissão a uploads).

5. Categorias

- 5.1 Grafite;
- 5.2 Lápis de cor não aquarelável;
- 5.3 Caneta preta tipo ponta porosa;

6. Avaliação

Comporão o júri três profissionais convidados, com reconhecida habilidade artística. A comissão selecionará o melhor trabalho (não identificado) em cada uma das três categorias. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, reservando-se a ela todos os direitos que se fizerem necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos.

7. Critérios

Aspectos técnicos; aspectos estéticos; coerência com o tema;

8. Homologação, divulgação e premiação

A homologação será publicada dia 05 de outubro de 2020. O prêmio será de R\$500,00 ao primeiro classificado em cada uma das três categorias, totalizando R\$1.500,00 assim distribuídos:

1º lugar em grafite: R\$500,00

1º lugar em lápis de cor: R\$500,00

1º lugar em nanquim (ponta porosa): R\$500,00

9. Divulgação

O resultado será divulgado em 09 de outubro nas redes sociais da AEAP e a entrega dos prêmios ocorrerá dia 14 de Outubro através de depósito na conta corrente especificada na ficha de inscrição. Todos os inscritos homologados receberão certificado de participação.

10. Responsabilidades

10.1 A AEAP não se responsabiliza por qualquer despesa ou prejuízo decorrente da participação dos desenhistas;

10.2 Os participantes autorizam a exposição de nomes e fotos na divulgação do resultado do referido concurso e publicações posteriores relacionadas a ele;

10.3 Os participantes autorizam a exposição e utilização de suas obras mediante crédito em eventos promovidos pela instituição, parceiros ou patrocinador;

10.4 O participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade do desenho de sua autoria, e também declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação ou divulgação na mídia;

11. Disposições Finais

11.1 O processo será isento de contato pessoal e todas as questões não previstas serão encaminhadas através para o e-mail da AEAP, discutidas pela comissão organizadora, constando no assunto do e-mail: "#desenhaemcasa-dúvida" e no corpo do e-mail o nome do autor e o nome dado ao desenho. www.aeap.pelotas@hotmail.com

11.2 O ato da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente regulamento por parte do inscrito;

11.3 Ficam impedidos de participar do concurso parentes em primeiro grau de associados da diretoria da Associação de Engenheiros e Arquitetos e jurados convidados.

11.4 Os desenhos serão expostos em página com esse fim, nas redes sociais da AEAP e enviados ao CAU, patrocinador do projeto;

11.5 Em caso de descumprimento de qualquer dos itens ou falta de informação solicitada o desenho será desclassificado e excluído do processo.

Pelotas, 11 de setembro de 2020.